



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0058/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0058/2003 DE 03/04/03

PROPOZENTES: MIRAGUÁ

QUELSON PARRETO

29

ELEMENTAR

PROPOZENDO: PRAÇA INOPIETTER PEDRO BOMES, LOBRADOURO INO-
MINADO NA VILA FORMOSA, DISTRITO DE VILA FORMOSA.

INTERVENIENTES

Lei 13.810 de 12/05/2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:15:18

00000019014-43



14 05 2004

Jiriana

W. ANE

Super

SGD-22



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Viaduto Jacaré, 100 7º andar - sala 714

Cep 01380-900 - São Paulo

E-mail gilsonbarreto@camaraspgov.br

Site www.gilsonbarreto.com.br

Folha nº 01 do proc.
Nº 358 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 03 JUN 2003
Constituição e Justiça
Política Urb. Metrop. e Trânsito
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0358/2003

Denomina Praça Inspetor Pedro Gomes,
logradouro inominado na Vila
Formosa, Distrito de Vila Formosa.

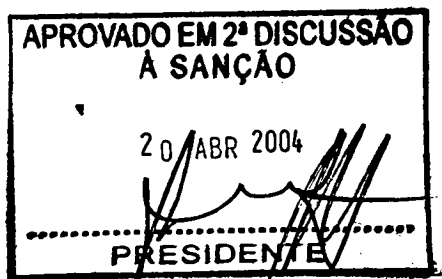
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado PRAÇA INSPETOR PEDRO GOMES, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Aracê e Rua Vênus - setor 055 Quadra 214 - Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

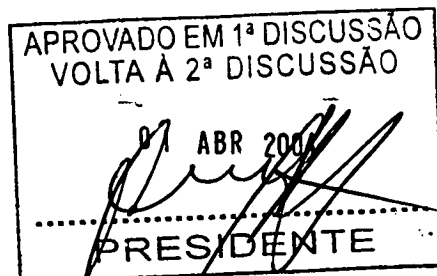
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

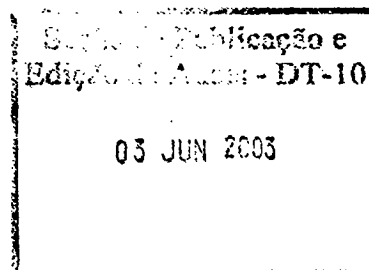
Sala das Sessões, em 13 de maio de 2003.



GILSON BARRETO
Vereador PSDB



HNS-MGVA-meusdocumentos-PL Pedro Gomes



CMSP - ATM

-02-Jun-2003-14:38-006207



BOOM OUI
...
...
...
...
...
...

...
...
...
...
...
...

...
...
...
...
...
...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 206 e folha de informação sob nº 07
10/06/03 al (Ad)

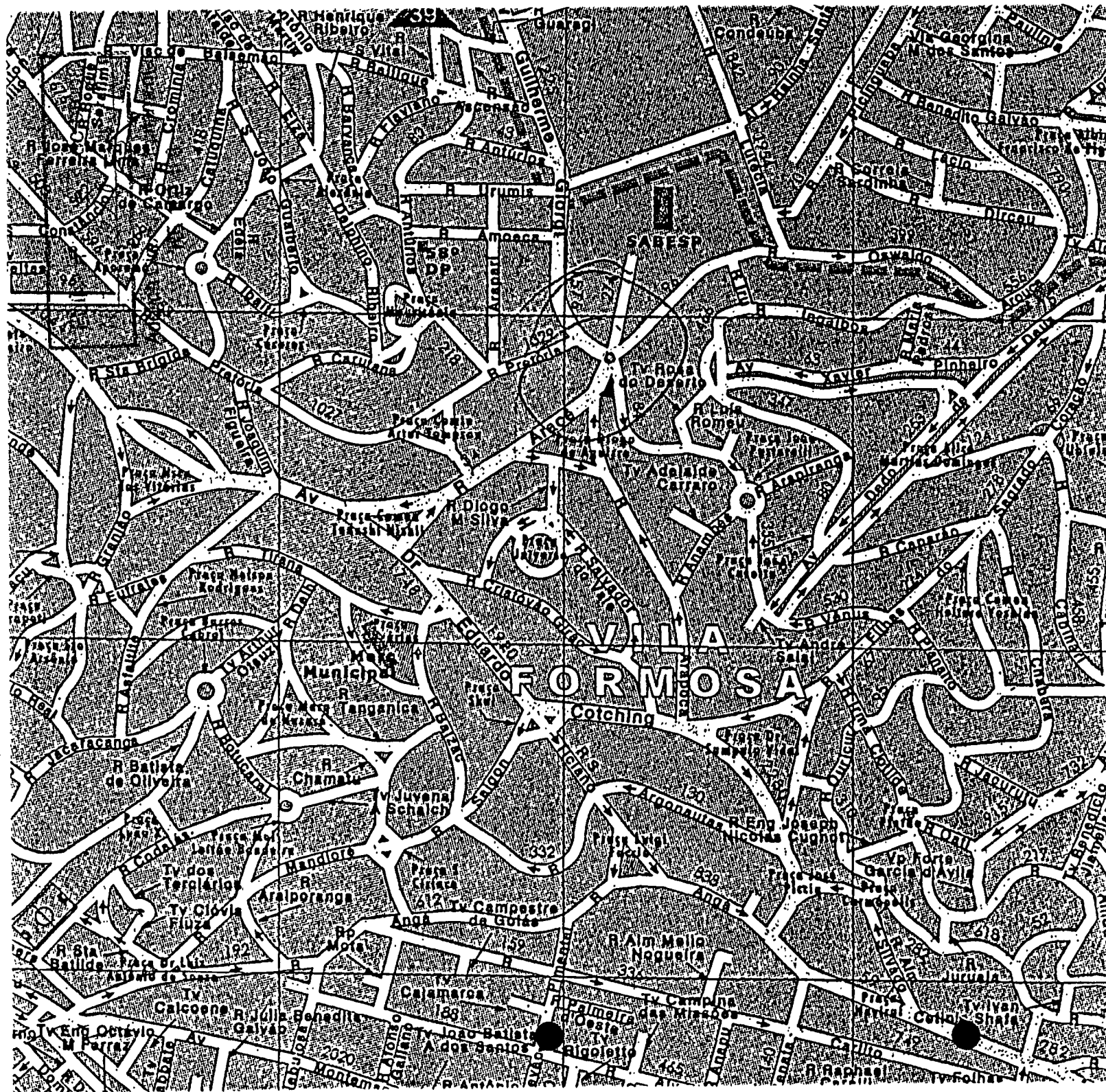
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

PEDRO GOMES, nascido na cidade de Monte Azul Paulista, interior de São Paulo, aos 20 de novembro de 1922, trabalhador rural até o seu casamento com Maria Muniz Gomes, também monteazulense, quando então mudou-se para São Paulo vindo morar em 1947 no átrio da Igreja de Vila Santa Isabel, um bairro muito pobre, (Vila Santa Isabel) onde a maioria das ruas era de terra batida, sem nenhuma infra-estrutura. Nessa ocasião, foi congregado mariano dos mais fervoroso à Maria. Posteriormente vicentino até a sua morte. No âmbito religioso esteve sempre a frente dos grandes empreendimentos com outros paroquianos para a reforma da capela, ajudando nas quermesses, trabalhando incansavelmente nos projetos que demandava melhoramentos para o bairro. Trabalhou na fábrica Arouca até quando prestou concurso público estadual para provimento de cargo de inspetor de aluno em 1951, no Grupo Escolar de Vila Santa Isabel –galpões de madeira – que estava localizado no terreno da igreja, e com início das obras da igreja a escola foi transferida para a Praça Jardinópolis com o nome de Grupo Escolar Profa. Julia Amália de Azevedo Antunes, hoje EE Profa. Julia A.A. Antunes, na Rua Luiz Pinto. Transferiu-se para o Colégio Estadual Prof. José Marques da Cruz, como inspetor de alunos onde permaneceu por 17 anos, quando então aposentou-se por invalidez após um derrame que o deixou impossibilitado de suas funções. No entanto isso não o esmoreceu de continuar ajudando as pessoas necessitadas. Mesmo tendo doença de chagas, sem nenhuma redundância, dono de um coração grande, ajudava àqueles a quem precisava. De ilibada conduta moral e religiosa, era conhecido pela maioria das pessoas como o seu Pedro do Grupo ou, seu Pedro do Marques. Tantos foram os alunos que por essas escolas passaram que, sem sobra de dúvida, pode-se afirmar que pais e filhos estiveram sob a sua responsabilidade e o conheceram com admiração e respeito. No dia de sua morte foi rezada missa de corpo, com poucas, as pessoas foram. Vila Santa Isabel chorou a morte de uma das pessoas que marcou muito. Deixou 6 filhos, dos quais, quatro com formação superior. Um professor, um advogado, um enfermeiro e um jornalista; 14 netos e 6 bisnetos. Ponto exponencial como partícipe da educação no bairro. Justa homenagem se fará a uma pessoa ao colocar o nome n Praça bem próxima da escola onde com carinho, zelo, dedicação, honestidade e hombridade trabalhou.

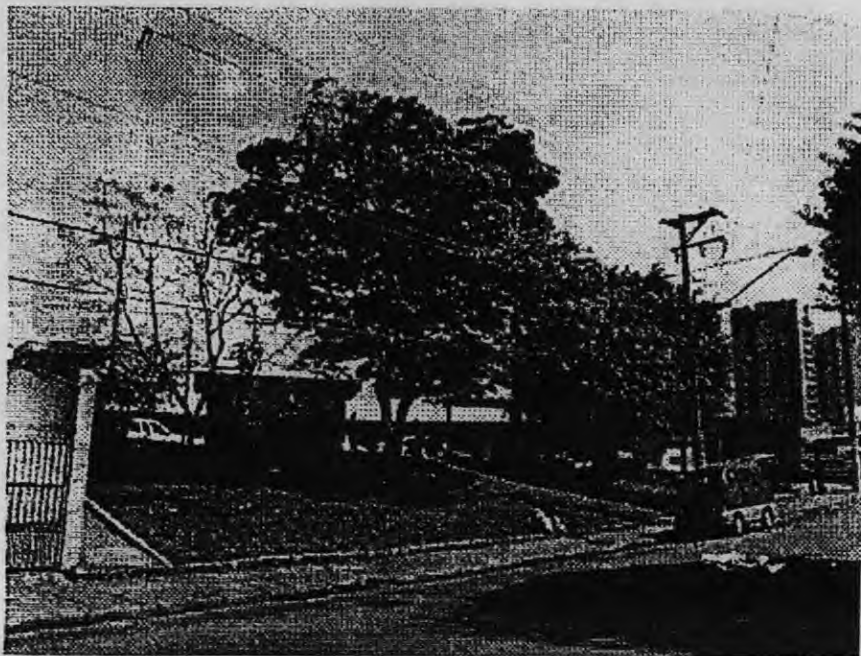
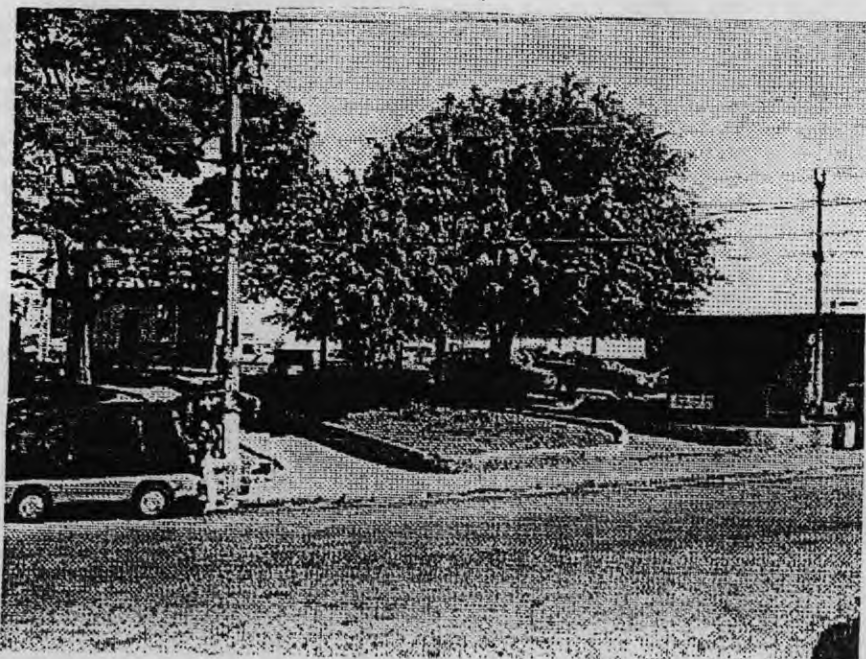
PEDRO GOMES – INSPETOR DE ALUNOS – mais do que isso, foi o amigo, conselheiro e orientador.

Pelo exposto, o Inspetor Pedro Gomes é merecedor da homenagem reivindicada pelos moradores da região.





Folha nº 04 do proc.
Nº 358 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





Folha nº 05 do proc.
Nº 358 de 07
Telina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





Serviço Funerário do Município de São Paulo
Viaduto Dona Paulina, s/nº (baixos) - Centro
CGC: 47.261.292/0001-80

Forma N° 06 do proc.
N° 358 de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE 100.4064 SER

D E C L A R A C A O D E O B I T O

Nome : PEDRO GOMES

Sexo : M Cor : BRANCA Data nasc.: 27/11/1919 Idade: 76 ANOS COMPLETOS

Prof.: AUX. DE SERVICOS APOSENT. Nat.: MONTE AZUL PAULISTA - SP 1.803.533

Endereço : RUA DAMASIO PINTO, 356 - ITAQUERA

Cart: Est. Civ: CASADO(a) Doc: Liv:

Nome do Pai: FRANCISCO GOMES

Est. Civil: FALECO

Natural : Profissão : Idade :

Nome da Mãe: SEBASTIANA CORREA

Est. Civil: FALECO

Natural : Profissão : Idade :

End. País : Cemitério : VILA FORMOSA II Outro:

estino : Sepul/Viagem : 09/09/96 16:30

Bens: S Testam.: N Eleitor: I Reserv.: S INES : N No. Benef.

LOCAL FALECIMENTO : HOSP. SERV. PUBLICO ESTADUAL

DATA FALECIMENTO : 08/09/96

HORA FALECIMENTO : 17:00

Medico : MILTON MARCONDES SANTOS FILHO

CRM No.: 2580
CRM No.:

CAUSA MORTIS

CHOQUE CARDIOGENICO,
MIOCARDIOPATIA CHAGÁSICA,
BLOQUEIO A-VT

ARRITMIA VENTRICULAR,
INSUFICIENCIA CORONARIA,

Foi casado no Cartorio: MONTE AZUL PAULISTA/SP em :
Com : MARIA MUNIZ GOMES Liv. de : 1.803.533

DEIXA OS SEGUINTE FILHOS :

MAIORES CARLOS ALBERTO GOMES, LUIZ FERNANDO GOMES, JOSE ROBERTO GOMES, EL DO GILBERTO GOMES, MARIA INES GOMES, MARIA REGINA GOMES.

BS :

Rele a presente declaracao e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestacoes.
"A presente declaracao e valida para fins de sepultamento e remocao de corpos inclusive para alicia dos limites do Municipio de São Paulo nos termos do provimento No.26/81, item No.02, alinea "a", da Egreja Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo"

Pago R\$ 41,45 Agen.: SERVILOR Nota: 010
Cartorio: INDIANOPOLIS End.: AV. DOS EUCALIPTOS 700
Decla.: MARIA DE LOURDES MACHADO GOMES Loc.: 1.803.533
Profissao : PROFESSORA Grau Parent.: NORA
Endereco: AV. DEDO DE DEUS, 453 - VILA FORMOSA

Func.: VANUZIA R. RIBAS R.F. 01.347/1 Ass. Declarante

Vanuzia R. Ribas

SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Pago R\$ 41,45 para Reg. do Morto e Data: 08/09/96
Cartorio: INDIANOPOLIS Cemitério: VILA FORMOSA II
Endereco: AV. DOS EUCALIPTOS 700
Fai: PEDRO GOMES Nota N. 010.4064
Declaracao de Obito N. 016248

LEIA COM ATENCAO PRAZO PARA RETIFICACAO 24 HORAS

Retirar Certidao no Cartorio apos 05 dias uteis



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 01-358 de 20 03 10 06 03 (a) Adelina *CD*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nonsta:
Em 10-06-03
PL. 705/02 Andamento
PL. 174/02 Arquivo
Decreto 17.319/81

INACIO
INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador GILSON BARRETO:
Para se manifestar sobre o Decreto 17.319/81.

171 6103

ARSELINO
ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador GILSON BARRETO:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

171 6103

BRENO
BRENO GANDELMAN
Assessor T^o. Legisl. Chefe.
A.T.M.

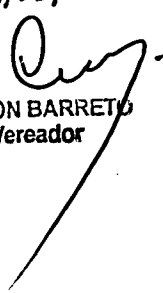
Sr. Presidente
Nobre Vereador Arselino Tatto

O Decreto 17319/81, denominou como RUA PEDRO GOMES, antiga
Rua A, situada no Jardim Dayse - TREMembé -

Esta propositura, denomina PRAÇA INSPETOR PEDRO GOMES, -
PRAÇA -, inominada situada na Vila Formosa.

Trata-se de local e denominações diferentes.

18/06/03


GILSON BARRETO
Vereador

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 24/06/03

(a) Assistente T. C. Direção IV

Assistente T. C. Direção IV

RF 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

- 08 -

do processo n° 01-358 de 20 03 24/6/03 (a)

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

24/6/03

ARSELINO PATTO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

24/6/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/6/03 às 15h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Embaixador CARLOS ALBERTO BERRA
para relatar

Comissão de Constituição e Justiça
Em 04 de Julho de 2003

[Assinatura]
Presidente

[Faint, illegible text, possibly a stamp or secondary signature]

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09

Em 24 / 7 / 03

(a) [Assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0358/2003, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

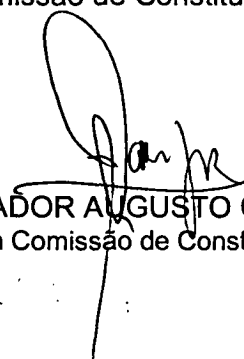
3º - A denominação proposta (Praça Inspetor Pedro Gomes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

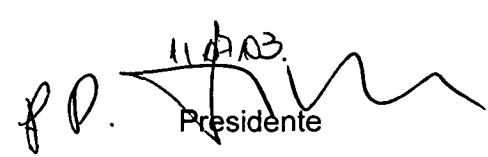
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0358/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 03 a 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/02/03.


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

If0358-03

A LEG. 5
EM 04/08/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 04/08/03
AS 16:10 h.

KB

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

04/8/2003

Placental
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

04/8/2003

ANA
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

RECEBUE. 5 . junho 5 . neste data
documento 5 . papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 10 à 12
Em 12/08/03

K
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....10.....do proc.
nº.....358.....da 2003
.....K.....
KATHY REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

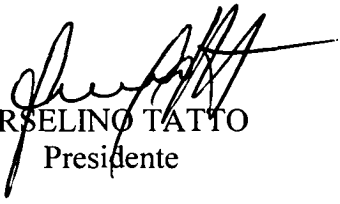
São Paulo, 05 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0418/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 358/03, de autoria do Vereador Gilson Barreto - que denomina Praça Inspetor Pedro Gomes logradouro inominado na Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 358/03 de fls. 01, de planta de fls. 03, de fotos de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/amf.



Folha nº.....11.....do proc.
nº.....358.....de 2003.....
.....11.....

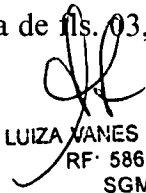
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
KATYA REGINA MOREIRA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 05 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 418, de 05/08/2003,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 358/03, de autoria
do Ver. Gilson Barreto.

RECEBIDO
SGM/ATL
07/08/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 358/03 de fls. 01, da planta de fls. 03, das fotos de
fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

358 de 2003 12.08.03

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 12/08/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/2003 às 18:46h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL
FOLHA Nº 1

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL
FOLHA Nº 1

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13

Em 21.01.86

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário

11130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 134	do
Processo 358/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 09 de dezembro de 2003

Ofício A. J. L. nº 103 /03-C
Ref.: Of. nº 18/Leg.3/0418/2003
Processo nº 2003-0.199.958-5

15 - DOCREC
15- 0086/2004

RECEBIMOS em 09/12/2003
Pelo Sr. Presidente
Viviane Chequer

Senhor Presidente

Por meio do ofício em referência foi encaminhado a esta Prefeitura pedido de subsídios referente ao Projeto de Lei nº 358/03, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Inspetor Pedro Gomes logradouro inominado situado na Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

Contudo, pelo presente venho esclarecer a Vossa Excelência que, inobstante o empenho dos órgãos municipais, não foi possível, até o momento, ser dado o devido atendimento ao mencionado pedido, o que será feito, tão logo seja solucionado o quesito referente à homonímia.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


RUI FALCÃO
Secretário do Governo Municipal

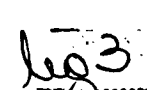
Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMQ/mcs
Resp 358-03

A 

Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP., 09/12/2003

Viviane Chequer
Gabinete da Presidência

RECEBIDO EM LEG. 3

2010/104

15:00h

KATHYA REGINA MOURA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 20/01/2004

João Antão
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/01/2004 às 14h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

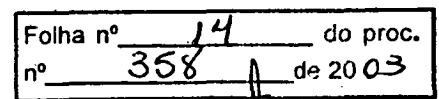
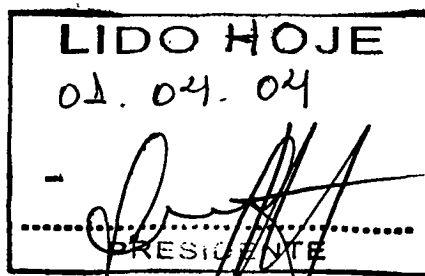
nº 14 a 16

Em 20/01/2004

Ass:

Luiza Leite
LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



Luzia A. Leite

RF 10.738

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº /2004 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 358/03.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Praça Inspetor Pedro Gomes logradouro público inominado situado na Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

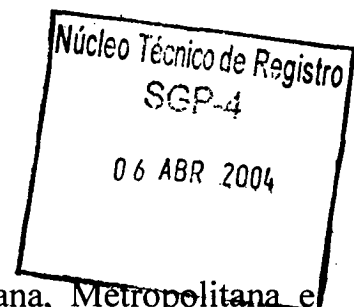
Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da proposta, que encontra fundamento no art. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Maior local.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 31/03/04.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

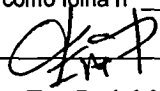
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 16 V

do processo n.º 358 2003 20/04 / 2004 (a) _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 405ª Sessão Extraordinária, realizada em 20 de abril do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

20/04/2004


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP 21

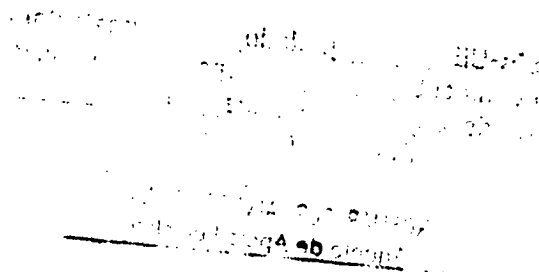
RECEBIDO EM SGP-23

EM 22, 04, 04

14:40

AS  h.

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Ler



Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

22/04/2004


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

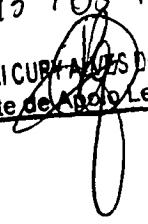
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

22/04/2004


ORLANDO ROCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____, juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha 1 nº 17/21
Em 13 105 104 1


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....	do proc.
nº 01-358	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de abril de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1112/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 358/03, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Inspetor Pedro Gomes logradouro inominado na Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATYO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/okm



23 - OF-SGP23
23- 1112/2004

Folha nº	18	do proc.	
nº	01.358	de	03
OSMARI CURY ALVES DOS SANTOS			
Agente de Apoio Legislativo			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE ABRIL DE

2004. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº

358/03). (Ver. Gilson Barreto - PSDB). Denomina Praça Inspetor Pedro

Gomes logradouro uninominado na Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa. A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado

Praça Inspetor Pedro Gomes o logradouro público uninominado, situado entre

a Rua Aracê e Rua Vênus - Setor 055, Quadra 214 - Vila Formosa, Distrito

de Vila Formosa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**,
Agente de Apoio Legislativo

Assistente Parlamentar, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia

fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,

LUZI ASSATO,
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a

conferi. São Paulo, 22 de abril de 2004. Supervisor de Finalização do

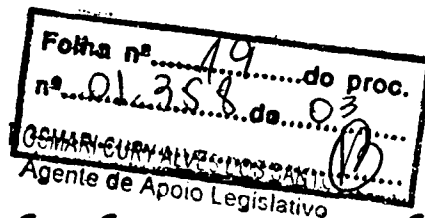
Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**,
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI,
Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.810 DE 12 DE maio DE 2004

Denomina Praça Inspetor Pedro Gomes logradouro inominado na Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de abril de 2004, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Inspetor Pedro Gomes o logradouro público inominado, situado entre a Rua Aracê e Rua Vênus - Setor 055, Quadra 214 - Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de abril de 2004.

O Presidente,

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....20.....do proc.
nº.....01-358.....de.....03
ROSMARI CURY ALVES DGS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 23 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1112, de 23.04.2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 358/03, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

RECEBIDO
SGM/ATL

27/04/04


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21 ✓

do processo nº 01-358

de 20 03

13/05/04

(a)

ROSAMARY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.810, DE 12 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei nº 358/03, do Vereador Gilson Barreto - PSDB)

*Denomina Praça Inspetor Pedro Gomes
logradouro inominado na Vila Formosa,
Distrito de Vila Formosa.*

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de abril de 2004, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Inspetor Pedro Gomes o logradouro público inominado, situado entre a Rua Aracê e Rua Vênus - Setor 055; Quadra 214 - Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13/05/2004

página 01 coluna 3ª

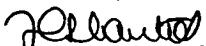
Conferido:

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 13.05.2004.

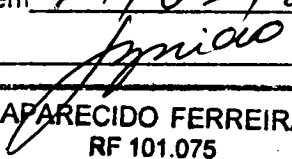

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 21 fls.

Arquivado em 14/05/2004

O Func.º Aplicado


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)